

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PEAP MHNJB Nº 05/2026

A Direção do Museu de História Natural e Jardim Botânico da Universidade Federal de Minas Gerais (MHNJB/UFMG) torna público que, no período de **27 de março a 06 de abril de 2026**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de bolsistas de Extensão do Programa de Educação Ambiental e Patrimonial (PEAP) – MHNJB/UFMG (SIEX 500082), conforme descrito abaixo:

1. O PROGRAMA

1.1. O PEAP consiste em um programa que envolve diferentes ações comprometidas com a principal missão da instituição: ser um espaço de encontro de saberes na UFMG que valoriza suas coleções e transforma a relação das pessoas com o ambiente e com a sociedade.

2. VAGAS

- 01 (uma) vaga para atuar presencialmente no MHNJB, no projeto “**A Cartografia Histórica ao Alcance de Todos** (SIEX 400387)”, sob orientação do professor Antônio Gilberto Costa (IGC/UFMG);
- formação de **cadastro de reserva** para suprir vagas que surjam posteriormente neste e em outros projetos do Programa.

3. REQUISITOS

3.1. Para a vaga do Projeto “**A Cartografia Histórica ao Alcance de Todos**”, o(a) candidato(a) deve:

- Preferencialmente, estar matriculado nos cursos de **Geografia, História e Museologia**, cursando do 2º ao 8º período.
- Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais em atividades a serem realizadas no Centro de Referência em Cartografia Histórica, instalado no Palacinho (MHNJB/UFMG), incluindo necessariamente a tarde de segunda-feira (14h às 16h30) e aos sábados.
- Estar disponível para assumir a bolsa em **abril de 2026**.

3.2 Para composição de cadastro de reserva, o(a) candidato(a) deve:

- Estar matriculado em cursos de graduação da UFMG.
- Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais em atividades de extensão (mediação de exposições, participação em oficinas entre outras), incluindo necessariamente a tarde de segunda-feira (14h às 16h30) e aos sábados.

3.3 Demais requisitos:

- Não ter vínculo empregatício ou acúmulo de bolsas no período de desenvolvimento do projeto.
- Caso seja selecionado para a bolsa, possuir conta bancária ativa, do tipo conta-corrente, da qual seja o único titular.

As(os) estudantes selecionadas(os) atuarão presencialmente no MHNJB, situado na Rua Gustavo da Silveira, 1035, Santa Inês. Belo Horizonte /MG.

3.2. No ato da inscrição o candidato deve indicar a qual modalidade de bolsa concorrerá: **bolsas PBEXT** ou bolsas **PBEXT Ação Afirmativa**.

3.3. As bolsas PBEXT Ação Afirmativa são destinadas, exclusivamente, a estudantes que:

- ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas;

- classificados(as) socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP);
- estudantes mães com criança cursando o Ensino Infantil ou Fundamental na rede pública de ensino;
- estudantes travestis e transexuais;
- estudantes com deficiência;
- estudantes indígenas e quilombolas;
- estudantes refugiados(as).

A pessoa candidata a essas bolsas deve apresentar qualquer documento que comprove uma das condições descritas acima no momento da inscrição.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas de **27/03 a 06/04/2026**, por meio do formulário disponível no endereço: <https://forms.gle/qneox4aBcyLkywXR9>.

4.2. O(a) candidato(a) deve informar, pelo formulário, nome, curso, período, número de matrícula, telefone para contato, disponibilidade de turno para dedicação às atividades presenciais (manhã, tarde, noite, fim de semana), **Link do Currículo Lattes atualizado** (<https://lattes.cnpq.br/>).

4.3 Os seguintes documentos deverão ser anexados ao formulário:

- Extrato de Integralização Curricular deverá ser anexado no formulário em formato PDF
- Documento que comprove uma das condições descritas no item 3.3. **Somente para os(as) candidatos(as) à bolsa PBEXT Ação Afirmativa.**
- Texto de 1 lauda, no máximo, com a exposição de motivos referente ao interesse do candidato em participar do projeto de extensão do CRCH ou dos demais projetos do PEAP (Arquivo PDF).

5. SELEÇÃO

- 1ª etapa: Serão avaliados o currículo e a redação, enviados via formulário de inscrição. Na análise do currículo será valorizada preferencialmente as experiências prévias em atuação em museus, espaços de educação formal e não formal e outras instituições culturais. Os candidatos aprovados na 1ª etapa serão informados até o dia 8 de abril de 2026 às 18 horas, por e-mail.
- 2ª etapa: entrevista com coordenação e orientador. A segunda etapa vai acontecer nos dias 9 e 10 de abril de 2026.

5. RESULTADOS

O resultado será divulgado até o dia 13 de abril de 2026 no site do MHNJB/UFMG: [Seleção de Bolsistas – MHNJB](#).

6. BOLSA

Valor da bolsa: R\$700,00

Vigência: até 28/02/2027

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

7.2. Não será concedida bolsa ao(a) estudante de graduação beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa

7.3 Uma vez aprovado, o candidato deverá:

- Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento da UFMG e aguardar sua vinculação no Sistema pelo orientador;

- Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vinculá-lo à bolsa no Sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo Lattes e os dados de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada;
Observação: A não inserção dos dados bancários pelo bolsista do Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e conseqüentemente não pagamento da bolsa;
- Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista;
- Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
- Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2026
- Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2026, realizado no âmbito da Semana do Conhecimento apresentando trabalho como autor(a) ou coautor(a).

8. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

8.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s):

- a conclusão do curso de graduação;
- o desempenho acadêmico insuficiente;
- o trancamento de matrícula;
- a desistência da bolsa ou do curso;
- o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
- o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- o não cumprimento das normas do PEAP.

8.2. Em qualquer situação de desligamento do bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o discente e o orientador deverão preencher no Sistema de Fomento da UFMG o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.

Demais informações pelo e-mail: aleresende@mhnjb.ufmg.br

Belo Horizonte, 27 de março de 2026.

Profa. Fernanda Antunes Carvalho
Vice-Diretora do MHNJB/UFMG